



OK

GABINETE DO PREFEITO

LEI - Nº 5.411/2025.

**Ementa: Regulamenta o cargo de
Diretor de Departamento do LGPD**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentado o cargo de Diretor de Departamento do LGPD na Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista, permanecendo o código, a descrição de Diretor de Departamento, o símbolo e valor conforme determinado na Lei 5.379/2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo todos os demais termos e valores do referido cargo de Diretor de Departamento da lei n.º 5.379 de 2025, com efeitos legais e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025

Paulista, 01 de abril de 2025


Severino Ramos de Santana
Prefeito

Lei de propositura da Mesa Diretora